DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

DECRETO Nº 2.351, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre alteração do ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público no Município de Paulo de Faria - SP."

DIRCEU CASSIA FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.299 de 19 de fevereiro 2025 estabeleceu ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025 em comemoração ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em ajustar a data do ponto facultativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o disposto no Decreto nº 2.299 de 19 de fevereiro de 2025 em seu art. 2°, inciso IV, para estabelecer que o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público será no dia 28 de outubro de 2025.

Art. 2º Fica ainda decretado ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025, como forma de emenda ao ponto facultativo acima referido.

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP

Fone:
(17) 3802-9200

Art. 3.º Do benefício concedido pelo presente Decreto excetuam-se os funcionários responsáveis pela limpeza pública, bem como dos demais serviços públicos essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 4.º Caberão às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º. Com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços públicos, fica vedada a concessão e o usufruto de ausências abonadas ou justificadas nos dias 29, 30 e 31 de outubro do corrente ano, sob pena de registro de falta injustificada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo de Faria-SP, 06 de outubro de 2025.

DIRCEU CASSIA FILHO
-Prefeito Municipal-

Publicado por afixação de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrando no Departamento Jurídico na data supra.

Referência ao:
DECRETO Nº 2.351, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
"Dispõe sobre alteração do ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público no Município de Paulo de Faria-SP".